



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 100/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 100/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

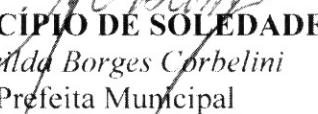
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 2 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ROBERTO DA SILVA
Assinado de forma digital por ROBERTO DA SILVA
PEREIRA:772939396068
Dados: 2023.05.03 14:09:30 -03'00'
TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 100122

Soledade, 02 / 05 / 2023

